



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 1808/2024, com as seguintes codificações:

06
06.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS 15%

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101002.078000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALORES:	R\$ 50.000,00

Fonte 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

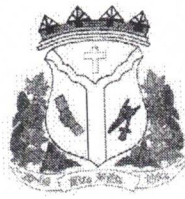
Detalhamento 1 – Superavit Livre

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, o superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias do mês de março de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 034/2025, de abertura de crédito suplementar para utilização utilizando superávit livre do ano de 2024 no valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de um veículo de 7 lugares para uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete
(7) dias do mês de março de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

